

Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental

1 – Introdução. Transferência de Licença Ambiental Responsável pelo Uso.

Á

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (COPAM / TRIANGULO)

Sra. Kamila Borges Alves.

DD: Superintendente/Coordenadora do NARC / COPAM

Praça Tubal Vilela nº 03 Bairro: Centro

CEP:38400-186 – UBERLANDIA – MG

2-Objetivo.Tranferencia de titularidade ambiental do nome empresarial e CNPJ que se vincula

Posto Cajuba Eireli CNPJ:21.640.909/0001-84 Certificado LAS CADASTRO Nº **67725705/2019** para o nome empresarial **Posto Nascimento Ltda**, com o novo CNPJ : **07.453.243/0001-24** no mesmo

endereço comercial e coordenadas.

- a. Localização da licença a ser corrigida do nome pessoa física para Jurídica está no endereço , Av Rondon Pacheco nº 2184 bairro Vigilato Pereira ,Uberlândia / Mg ,Cep:38.408-343 , Coordenadas Latitude : 18°55'33" e Longitude 48°16'23" , CNPJ 07.453.243/0001-24 , Empreendimento **Posto Nascimento Ltda** .



- b. Arquivo em KML sendo apresentado em anexo .
- c. A atividade a ser executada será a mesma na Licença Ambiental vigente no modelo Las Cadastro ., Código F-06-01-7 – Postos revendedores , postos ou pontos de abastecimento ,instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos de combustíveis de aviação (Parâmetro : Capacidade de armazenagem :60m3) com critério locacional zero, enquadrada na DN Copam nº217 de 2017.

- d. As condicionantes não mudaram aos parâmetros apresentados na sucessão, como teste de Estanqueidade , Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros , e Plano de Treinamento dos Funcionários á ser evidenciado após ao processo de transferência .
- e. Endereço para e-mail dinizsolucoes@gmail.com ; Consultoria Fone: 34-99978-3373(Eduardo Diniz) e Telefone da pessoa Jurídica sucessora (34) 3212-6675 (Fabio Ferreira do Nascimento Junior).
- f. A responsabilidade Jurídica da empresa e do Administrador **Fabio Ferreira do Nascimento Junior** CPF:065.272.146-00, sendo o Administrador Conforme Contrato Social em Anexo.
- g. Conforme o CNPJ a pessoa Jurídica **Posto Nascimento Ltda**, e da Administração do Sr **Fabio Ferreira do Nascimento Junior** com direito legal da licença originalmente vigente.
- h. A licença ambiental transferida de responsabilidade não terá modificações ou ampliações.
- i. A licença ambiental quando do vencimento será executada pelo responsável legal , pessoa jurídica **Posto Nascimento Ltda.**, conforme contrato social.
- j. O novo Titular da Licença será **Posto Nascimento CNPJ 07.453.243/0001-24** com Seu Socio único, Administrador e responsável legal **Fabio Ferreira do Nascimento Junior CPF 065.272.146-00**.
- k. Não haverá compartilhamento de licença ambiental com outros responsáveis, a mesma será administrada por um único responsável legal.

Uberlândia .07 de fevereiro de 2023.

Posto Nascimento Ltda



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 67725705/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	POSTO CAJUBA EIRELI		
CPF/CNPJ	21.640.909/0001-84		
Endereço	Av Rondon Pacheco, 2184, Vila Povoa		
Município	UBERLÂNDIA		
Código da atividade principal	F-06-01-7		
Descrição da atividade principal	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.		
Parâmetro	Capacidade de armazenagem: 60 m ³	Critério locacional	0 (Zero)
Coordenadas	Latitude: 18°55'33" e Longitude: 48°16'23"		
Com condicionante	<input checked="" type="checkbox"/> X		

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 02/07/2029

Uberlândia, 02 de junho de 2019.

- **O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.**
- **Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**
- **Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaios de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.**

Nº ID: 67725.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 03/07/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5875300** e o código CRC **B5186E94**.

Referência: Processo nº 1370.01.0008224/2019-67

SEI nº 5875300

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) Licença de Operação Corretiva: Onde se lê: Élio Rocha de Oliveira/Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, CPF: 119.95*.*.*.*. Leia-se: Nicolas Shigetomi Aoyagui/Fazenda São Francisco, CPF: 040.53*.*.*.*. PA/Nº 04013/2012/001/2014 - Validade: 06/02/2027. Buritis/MG.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

01 1755915 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Tomio Fukuda - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura - Lagoa Formosa/MG, PA nº1971/2021, Classe 2, Validade: 30/04/2031; do responsável: Tomio Fukuda, CPF/CNPJ nº 5*.*.*.*-53, para o novo titular: Elísio Carlos Rodrigues, CPF/CNPJ nº 8*.*.*.*-36.

(a) Hílio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

01 1755724 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *João Victor Silva Espósito/ M5 Alexandreia Auto Posto Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Iturama/MG, PA nº4450/2022, Classe 2, Validade: 22/12/2032; do responsável: João Victor Silva Espósito/ M5 Alexandreia Auto Posto Ltda., CPF/CNPJ nº 6*.*.*.*-59, para o novo titular: M5 Alexandreia Auto Posto Ltda./M5 Posto Cajubá EIRELI - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Uberlândia/MG, Protocolo nº 67725705/2019, Classe: 2, Validade: 02/07/2029; do responsável: Posto Cajubá EIRELI, CPF/CNPJ nº 21.6*.*.*.*-184, para o novo titular: Posto Nascimento Ltda., CPF/CNPJ nº 07.4*.*.*.*-124.

(a) Kamila Borges Alves
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

01 1755716 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 73ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvopastorais (CAP), realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1Ab462m8py3C1jsJ4w>, no dia 01 de março de 2023, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 72ª RO da CAP de 25/01/2023. RETIRADA DE PAUTA. 6. Processos Administrativos para Exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Biocarbono Produção e Comércio de Carvão Ltda. - Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura, Buritizeiro/MG / PA/ SLA/Nº 6580/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração de condicionante nº 02, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Executar o Programa de Monitoramento de Fauna para as classes mastofauna (pequeno, médio e grande porte e quirópterofauna), ictiofauna, avifauna, herpetofauna, e entomofauna (Hymenoptera, Coleoptera, Diptera e Lepidoptera). Ressalta-se que deverá ser incluído métodos de monitoramento específicos para todas as espécies ameaçadas diagnosticadas no levantamento. O monitoramento deverá ser executado de acordo com todas as complementações solicitadas na AMF-Autorização de Monitoramento de Fauna emitida para Licença. Apresentar todos os dados dos estudos de monitoramento de fauna conforme estabelecido no Anexo X - Termo de referência para estruturação dos dados e metadados da biodiversidade - disponível no site do IEF. Os dados deverão ser apresentados junto com relatórios anuais e ao final da licença contendo todos os concatenados. Obs.: Atualizar a lista de espécies ameaçadas com base na portaria MMA Nº 433 de 2014 e demais atualizações subsequentes. Prazo: Durante a vigência da licença com apresentação de relatórios anuais." 6.2 Carlos Humberto Jacomini/Fazendas Terra Nova, Terra Nova II, Terra Nova III, Santa Maria e Santo Antônio - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Bonfimópolis de Minas/MG - PA/ SLA/Nº 2470/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 6.3 Grace Pay Shing Ong/Fazenda Boa Vereda - Mat. 40.313, 70.007 e 70.048 - Horticultura (floricultura, oleícola, frutícola, anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Araguari/MG - PA/ SLA/Nº 2843/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6.4 U.S.A. - Usina Santo Ângelo Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, oleícola, frutícola, anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Concessão das Alagoas, Planura e Pirajuba/MG - PA/SLA/Nº 1645/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 7.1 Sucocitriro Cutrale Ltda./Fazenda Campo Alto - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura - Prata/MG / PA/Nº 04145/2004/2017 - SEI/Nº 1370.01.0023591/2022-18 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva: 8.1 Dimasa S.A./Fazenda Umburana - Culturas anuais, excluindo a oleícola - Buritis/MG - PA/Nº 01685/2010/001/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR DEFERIDO CONFORME PARECER.

Fernando Baliani da Silva

Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvopastorais

01 1755897 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: Espílio Tokumatu e Outros/Complexo Paraisópolis e Planalto - Matrículas 1.539, 1.597, 1.708, 2.382, 2.552, 2.553, 7.047, 8.555, 9.437, 15.768, 16.252, 16.259, 17.301, 25.566, 27.084, 28.624, 28.625, 30.122, 30.852, 31.328, 32.886, 37.358, 39.155, 42.173, 51.181, 54.902, 60.462, 60.463, 60.464, 60.465, 65.329, 65.372, 65.373, 65.748, 65.968, 67.075 e 67.076 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Planura/MG - SLA N° 2020.09.01.003.000324. - Classe 4. - Vigência: 01 (um) anos, contados da data da assinatura: 01/03/2022.

01 1755697 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

• São Gonçalo Extração e Comércio de Granitos Ltda-EPP. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gema e minerais não metálicos. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Espera Feliz/MG - PA SLA1831/2022 - Classe: 2, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data: 06/02/2023. TAC nº 60283945. Processo SEI nº 1370.01.005713/2022-30.

Dorgival da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

01 1755450 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

A Câmara Normativa e Recursal, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG torna públicas as DECISÕES deliberadas pela 13ª Reunião Extraordinária, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1Ab462m8py3C1jsJ4w>, às 14h, do dia 01 de março de 2023, a saber: 5. Exame das Atas da 10ª RO de 19/08/2022 APROVADA, da 11ª RO de 18/11/2022 APROVADA e da 12ª RO de 27/12/2022. APROVADA. 6. Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG para exame e deliberação: 6.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 69, de 09 de agosto de 2021 que estabelece normas gerais para subsidiar a elaboração dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas, considerando suas competências, funções, composição e estrutura - SEI/Nº 2240.01.0000250/2021-57. Apresentação: Igam/Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa - GECBH.PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Henrique Damásio Soares representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Jadir Silva de Oliveira, representante do Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais (Siamig) e João Carlos de Melo, representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram). 7. Proposta de agenda para as reuniões da Câmara Normativa e Recursal do CERH-MG, em 2023. Apresentação: Semad. APROVADA.

Renata Batista Ribeiro

Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal - CNR, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG

01 1755914 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Norte de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 27509/2014, Usuário: Elton Mendes de Souza, Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601364/2023.*Processo nº 19018/2014, Usuário: Benedito Gomes de Souza, Nova Porteirinha, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601372/2023.*Processo nº 10129/2022, Usuário: Condomínio Portal da Serra, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601375/2023.*Processo nº 13220/2022, Usuário: Gelo do Cubo Indústria e Comércio Ltda, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601376/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 01 de Março de 2023.

01 1755787 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 43330/2022, Usuário: Ricardo Gomide Vaz, Agropecuária Aliança da Catalão Ltda - ME, Facer - Fávia Cereais Exportação e Importação Ltda, Luiz Fábio Junior, José Fábio Neto, Luiza Thereza Tiziane Fava, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0701334/2023.*Processo nº 60731/2022, Usuário: Inah Alvares da Silva Campos, Carolina Cordeiro Costa, Rogério Cordeiro da Costa, Inah Cordeiro Costa, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0701337/2023.*Processo nº 60730/2022, Usuário: Inah Alvares da Silva Campos, Carolina Cordeiro Costa, Rogério Cordeiro da Costa, Inah Cordeiro Costa, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0701339/2023.*Processo nº 56815/2022, Usuário: Espílio de João Ranulfo Pereira, Ricardo Caldas Pereira, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0701379/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 01 de Março de 2023.

01 1755595 - 1

O Superintendente SUPRAM Noroeste de Minas no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 43330/2022, Usuário: Ricardo Gomide Vaz, Agropecuária Aliança da Catalão Ltda - ME, Facer - Fávia Cereais Exportação e Importação Ltda, Luiz Fábio Junior, José Fábio Neto, Luiza Thereza Tiziane Fava, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0701334/2023.*Processo nº 60731/2022, Usuário: Inah Alvares da Silva Campos, Carolina Cordeiro Costa, Rogério Cordeiro da Costa, Inah Cordeiro Costa, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0701337/2023.*Processo nº 60730/2022, Usuário: Inah Alvares da Silva Campos, Carolina Cordeiro Costa, Rogério Cordeiro da Costa, Inah Cordeiro Costa, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0701339/2023.*Processo nº 56815/2022, Usuário: Espílio de João Ranulfo Pereira, Ricardo Caldas Pereira, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0701379/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 01 de Março de 2023.

01 1755451 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamento:

Arquia-se o processo nº 58293de22/11/2022. Requerente: Alessandra Brandão Cardoso, CPF/CNPJ:821.***.*.*.*. Curso d'água: Córrego Roncador. Motivo: Por decorso no prazo de informações complementares, conforme determina o §3º do Art. 24 do Decreto 47.705/2019. Municipio: Bom Despacho- MG.

Arquia-se o processo nº64592de29/12/2022. Requerente:Charles Daniel França Salomão, CPF/CNPJ:876.***.*.*.*. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por estar em desacordo com a Instrução de Serviço revisada 02/2020. Municipio: Pará de Minas- MG.

Arquia-se o processo nº22233de19/02/2019. Requerente:Geraldo Ozanam Guerra, CPF/CNPJ:254.***.*.*.*. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Conforme a Instrução de Serviço revisada 02/2020. Municipio: Capitólio- MG.

Arquia-se o processo nº30481de 07/07/2022. Requerente:Elias De Barcelos Braga Me, CPF/CNPJ:25.293.333/0001-87. Curso d'água: Rio Lambari. Motivo: Pelo não atendimento ao pedido de informações complementares. Municipio: Leandro Ferreira- MG.

Arquia-se o processo nº61483de 08/12/2022. Requerente:José Alcides Pimentel, CPF/CNPJ:274.***.*.*.*. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Pelo arquivamento do processo em conformidade com o §1º do art.54 A da Portaria IGAM 48 de 04 de outubro de 2019. Municipio: Bom Despacho- MG.

Arquia-se o processo nº57596de17/11/2022. Requerente:Atos Cecílio Dos Santos, CPF/CNPJ:133.***.*.*.*. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por inconsistência técnica. Municipio: Pompéu- MG.

Arquia-se o processo nº50880de10/10/2022. Requerente:Leonardo Silva De Almeida, CPF/CNPJ:044.***.*.*.*. Curso d'água: Córrego Olhos d'água. Motivo: Por inconsistência técnica. Municipio: Pompéu- MG.

Arquia-se o processo nº60271de1/12/2022. Requerente:André Cordeiro Lacerda, CPF/CNPJ:068.***.*.*.*. Curso d'água: Ribeirão Cana Brava. Motivo: Por inconsistência técnica. Municipio: Pompéu- MG.

Arquia-se o processo nº46713de21/09/2022. Requerente:Predial Jm Imobiliária E Participações S.A. CPF/CNPJ:09.316.401



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 67725705/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Triângulo Mineiro**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	POSTO NASCIMENTO LTDA (EX-POSTO CAJUBA EIRELI)		
CPF/CNPJ	07.453.243/0001-24		
Endereço	AV RONDON PACHECO Nº 2184 - VILA POVOA		
Município	UBERLÂNDIA		
Código da atividade principal	F-06-01-7		
Descrição da atividade principal	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.		
Parâmetro	Capacidade de armazenagem: 60 m ³	Critério locacional	0 (Zero)
Coordenadas	Latitude: 18°55'33" e Longitude: 48°16'23"		
Com condicionante	<input checked="" type="checkbox"/>		

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE LAS CADASTRO 67725705/2019, REGISTRADO NO SEI SOB O nº5875300, EMITIDO EM 02/07/2019 ATRAVÉS DO PROCESSO 1370.01.0008224/2019-67, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E DE CNPJ.

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 02/07/2029

Uberlândia, 02 de Março de 2023.

- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaios de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.

Nº ID: 67725.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 02/03/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61631080** e o código CRC **4AE23616**.

Referência: Processo nº 1370.01.0005907/2023-49 SEI nº 61631080

Data de Envio:

02/03/2023 16:41:59

De:

SE MAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

dinizsolucoes@gmail.com

Assunto:

Certificado c/Alteração de Razão Social LAS CADASTRO nº67725705/2019 POSTO NASCIMENTO LTDA (EX-POSTO CAJUBA EIRELI)

Mensagem:

Prezado Requerente,

Segue anexo o Certificado (LAS CAD) referente a Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações e a publicação do deferimento do mesmo, referentes ao empreendimento POSTO NASCIMENTO LTDA (EX-POSTO CAJUBA EIRELI), CNPJ nº 07.453.243/0001-24. Aprovado pela Superintendente Regional De Meio Ambiente Do Triângulo Mineiro.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nem das obrigações contidas no parecer técnico já emitido.

Atenciosamente,

Danúbia Diniz Barbosa
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

Anexos:

[Certificado_LAS_Cadastro___Posto_de_Combustivel_61631080.html](#)
[Publicacao_61609780_21_caderno1_2023_03_02_21_de_Posto_Cajuba_Eireli_para_Posto_Nascimento_Ltda.pdf](#)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 1370.01.0005907/2023-49

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023.

Procedência: Despacho nº 27/2023/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO

Destinatário(s): Kamila Borges Alves

Destinatário: Kamila Borges Alves Superintendente SUPRAM TM

**Assunto: Transferência LICENÇA AMBIENTAL LAS CADASTRO REFERENTE
PROCESSO N° 67725705/2019**

DESPACHO

Considerando que o empreendedor **POSTO CAJUBA EIRELI**, CNPJ **21.640.909/0001-84**, município de **UBERLÂNDIA - MG**, solicitou Licença Classe 02, para a atividade **F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação**, por meio do processo nº: **67725705/2019**

Considerando que o empreendedor solicitou a transferência/compartilhamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0005907/2023-49**, e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	POSTO CAJUBA EIRELI	21.640.909/0001-84	100%

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	POSTO NASCIMENTO LTDA	07.453.243/0001-24	100%

SUGERIMOS, favoravelmente a alteração da licença emitida em 02/07/2019 - CERTIFICADO Nº 67725705/2019 LICENCIAMENTO AMBIENTAL para o empreendedor **POSTO NASCIMENTO LTDA**, CNPJ 07.453.243/0001-24, município de **UBERLÂNDIA - MG**.

Danúbia Diniz Barbosa

Técnico Ambiental - Núcleo de Apoio Operacional NAO

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Danúbia Diniz Barbosa**,
Servidor(a) Público(a), em 27/02/2023, às 17:33, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador **61366543** e o código CRC **48DF757E**.

Referência: Processo nº 1370.01.0005907/2023-49

SEI nº 61366543